

Lei nº 29/14

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbos do orçamento vigente"

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que são conferidas por lei;

Faco saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Ficam reduzidos em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), as seguintes dotações atribuídas no Orçamento vigente, da seguinte conformidade: -

2	Poder Executivo
2.0	Assessoria de Planejamento
3.0.0.0.04	Despesas Correntes
3.1.1.1.04	Pessoal Civil
	01- Vencimentos e vantagens

		fixos	R\$ 15.840,00
	03.	Despesas variáveis c/ pes. civil	R\$ 10.560,00
4.		Serviços de Finanças	
4.1		Setor de Contabilidade	
	3.0.0.0.16	Despesas Correntes	
	3.1.1.1.16	Pessoal Civil	
	01.	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
	03.	Despesas variáveis c/ pes. civil	6.600,00
5.		Serviço de Educação	
5.1		Ensino Primário - Primeiro Grau (Rec. Pr.).	
	3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
	3.1.1.1.61	Pessoal Civil	
	01.	Despesas variáveis c/ pes. civil	R\$ 15.000,00
	3.1.3.0.61	Serviços de Tutores	
	04.	Transporte de alunos de diversos bairros deste município ao Ceva	R\$ 90.000,00
5.3		Setor de Esportes	
	4.0.0.0.66	Despesas de Capital	
	4.1.1.1.66	Obras Públicas	
	01.	Construções de Praças de esporte	R\$ 10.000,00
	03.	Conclusão da Praça de esporte Beldão Vila de Moas	R\$ 5.000,00
8		Serviços Municipais	
8.1		Construções de Prédios Públicos	

4.0.00.90 Despesas de Capital
4.1.1.1.90 Obras Públicas
construção ou reforma
do Paço Municipal... R\$ 35.000,00

Artigo 2º) - Com os recursos provenientes das
reduções feitas no artigo anterior,
ficam suplementados as seguintes
dotações do Orçamento vigente:-

3
3.1
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito e
Dependências.

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.2.0.00 Material de Consumo

01. Combustíveis e lubrificantes R\$ 1.500,00

03 - Material de limpeza,
conservação, etc... R\$ 8.000,00

3
3.1
Serviço de Administração
Secretaria

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros

03. Publicações, emendamen-
tos, etc... R\$ 8.000,00

3.2
Setor de Pessoal

3.0.00.05 Despesas Correntes

3.1.1.1.05 Pessoal Civil

01. Vencimentos e vantagens
fixas... R\$ 806,35

3.0.00.05 Transferências Correntes

3.0.5.081 Contribuição de Prev. Social

03. Seguros de vida... R\$ 81.000,00

3.4

Sector de Transporte e
servicos Gerais

3.0.0.0.05

Despesas Correntes

3.1.0.0.05

Materiais de Consumo

01. Combustiveis e lubrificantes R\$ 15.000,00

3.1.3.0.05

Servicos de Terceiros

01. Reparacoes, manutencao
de maquinas, moquinas e
caminhoes R\$ 3.000,00

5.

Servico de Educacao

5.1

Ensino Primario - 1º Grau
(Rec. Pr.)

4.0.0.0.61

Despesas de Capital

4.1.1.0.61

Obras Publicas

02. Construcoes e reforma de
predios escolares R\$ 5.000,00

6

Servico de Saude

6.1

Assistencia medica - Hos-
pitalar (Rec. Pr.)

3.0.0.0.41

Despesas Correntes

3.1.1.3.41

Servicos Terceiros

Prestacoes de servicos diver-
sos R\$ 1.000,00

7

Servicos de Obras e Viacao

7.1

Sector de Estradas Municipais (Rec. Pr.)

3.0.0.0.40

Despesas Correntes

3.1.1.1.40

Materiais de Consumo

01. Combustiveis lubrificantes R\$ 55.000,00

02. Peças e Acessorios R\$ 10.000,00

03. Materiais de consumo
geral R\$ 10.000,00

3.1.3.0.40

Servicos de Terceiros

02. Prestacoes de servicos

8

diversos
serviços Municipais
setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92

Despesas Correntes
01- Combustíveis e Lubrificantes GB 15.000,00

8.5

setor de Ruas e Arredos

3.0.0.0.94

Despesas Correntes

3.1.1.1.94

Material Consumo
01- Combustíveis e Lubrificantes GB 15.000,00

4.0.0.0.94

Despesas de Capital

4.1.1.0.94

Obras Públicas

01- Construções de galpões
e Paralelepípedos de Vias
Públicas GB 20.000,00

02- Quios e Sargentos GB 10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 07 de Dezembro de 1974. -

Alfio Verardi
Prefeito Municipal.

Publicado nesta data
Antonio Pedro Luino
Respondendo pela secretaria